

ANEXO I

EDITAL N.º 01/2024

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE TREINADORAS DE VOLEIBOL DE QUADRA

FICHA CADASTRAL

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
E-MAIL:		CELULAR:
REGISTRO CBV N.º:		
() TREINADORA () ATLETA / EX-ATLETA		

FORMAÇÃO ACADÊMICA
GRAU DE ESCOLARIDADE:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DE CONCLUSÃO:

DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. Este documento visa a registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual a Titular acima qualificada concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica conforme Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2. Assinando o presente termo, a Titular consente e concorda que a Confederação Brasileira de Voleibol, inscrita no CNPJ sob o nº 34.046.722/0001-07, com sede na Avenida Ministro Salgado Filho, nº 7.000 - Barra Nova, Saquarema/RJ, para a concessão de participação no Programa de Transição de Carreira do atleta de Voleibol constante do presente Edital, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais da Titular:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Estado Civil;
- Nível de instrução ou escolaridade;
- Endereço completo;
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador; (se cabível)
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre a Titular e o Controlador.

3. Além disso, a Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento dos dados inseridos pela Titular com a intenção de realizar o devido processo de seleção, admissão, matrícula e contratação quando, a partir de então, a Controladora poderá compartilhar os dados com outras entidades, como, por exemplo o Comitê Olímpico do Brasil - COB, dentre outros.

FINALIDADES DO TRATAMENTO DOS DADOS

4. O tratamento dos dados pessoais listados no presente termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com a Titular para fins de relacionamento institucional;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na inscrição e divulgação das participantes em Eventos ou Programas institucionais;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de relatórios;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para suas peças de Comunicação;

SEGURANÇA DOS DADOS

5. A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

6. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará à Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante à Titular.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

7. A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais da Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

8. A Titular poderá solicitar, via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados da Titular. A Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de serviços à Titular ou a manutenção em Programa institucional, a partir da eliminação dos dados pessoais.

DIREITOS DA TITULAR

9. A Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I. confirmação da existência de tratamento; II. acesso aos dados; III. correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV. anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V. eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento da titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI. informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII. informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII. revogação do consentimento nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

10. Esse consentimento poderá ser revogado pela Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Rio de Janeiro (RJ), ____ de _____ 2024.

Assinatura
NOME COMPLETO